DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Dercetos	2
Outros Atos	3
Vigilância Sanitária	8
Outros Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2550
De 20 de julho de 2017

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, com a abertura da respectiva ficha e de crédito adicional suplementar".

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, com criação da respectiva ficha, bem como abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 163.169,56 (cento e sessenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para dotá-la no exercício de 2017, em conformidade com o artigo 41, incisos I e II da Lei Federal nº 4320/64, e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.01	***	4.4.90.52	02	12.368.0020.1138.0000	Equip. e Material Permanente	R$ 163.169,56
Total						R$ 163.169,56

(***) – ficha a ser criada

Art. 2º - Em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4320/64, os recursos a serem suplementados, descritos no artigo anterior, correrão por conta de superávit financeiro do exercício anterior, referente a recurso oriundo de Convênio celebrado entre o Município de Ribeirão Bonito/SP e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação, com objetivo de implantação e desenvolvimento do Programa "Ação Educacional Estado-Município/Educação Infantil" – Processo nº 1677/2012.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 20 de julho de 2017.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Dercetos

Decreto nº 2614
De 20 de julho de 2017
Autorização: Lei 2550, de 20.07.2017

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, com a abertura de respectiva fica e de crédito adicional suplementar".

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, bem como abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 163.169,56 (cento e sessenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para dotação da respectiva ficha, no exercício de 2017, em conformidade com o artigo 41, incisos I e II da Lei Federal nº 4320/64, e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.01	237	4.4.90.52	02	12.368.0020.1138.0000	Equip. e Material Permanente	R$ 163.169,56
Total R$ 163.169,56						

Art. 2º - Em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4320/64, os recursos a serem suplementados, descritos no artigo anterior, correrão

por conta de superávit financeiro do exercício anterior, referente a recurso oriundo de Convênio celebrado entre o Município de Ribeirão Bonito/SP e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação, com objetivo de implantação e desenvolvimento do Programa "Ação Educacional Estado-Município/Educação Infantil" – Processo nº 1677/2012.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 20 de julho de 2017.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Outros Atos

ATOS DE INTERVENÇÃO
Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito/SP
Decreto 2611, de 06.07.2017

Ribeirão Bonito, 21 de julho de 2017.

MARIA ELIZA LAZARINI ALBOLÉIA, na qualidade de Interventora Interina da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, torna público Boletim de Ocorrência registrado junto à Delegacia de Polícia local, cujo documento dispõe sobre perda/extravio de Balancete Financeiro da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito/SP, referente ao período de 01.01.2016 a 31.12.2016.

MARIA ELIZA LAZARINI ALBOLÉIA

Interventora Interina

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dependência: DEL.POL.RIBEIRAO BONITO Folha
Boletim No.: 301/2017 INICIADO:18/07/2017 13:17hs e EMITIDO:18/07/2017 13:21
KKLRNVCBDKEEFJ

Boletim de Ocorrência.

Natureza(s):
Espécie: Perda/Extravio
Natureza: Perda/Extravio
Consumado

Local: RUA HORTÊNCIA, 120 - CENTRO - CEP: 13580-000 - RIBEIRAO BONITO SP
Tipo de local: Saúde - Hospital-Outros
Circunscrição: DEL. POL. RIBEIRAO BONITO

Ocorrência: 17/07/2017 A TARDE
Comunicação: 18/07/2017 Às 13:10 horas
Elaboração: 18/07/2017 Às 13:17 horas
Flagrante: Não

Declarante:
- MARIA ELIZA LAZARINI ALBOLEIA - Presente ao plantão - RG: 20909548-SP
Exibiu o RG original: Não - Pai: SEBASTIÃO LAZARINI
Mãe: DENAIR BAPTISTELLA LAZARINI - Natural de: RIBEIRÃO BONITO
Sexo: Feminino - Nascimento: 11/09/1971 45 anos - CPF: 15071848830
E-mail: MA.ALBOLEIA@HOTMAIL.COM - Advogado Presente no Plantão: Não
Cutis: Branca - Endereço Comercial: RUA JOÃO ALVES DELFINO, 419 - CENTRO RIBEIRAO BONITO - SP - Telefones: (16)99783-1836 - Vivo (Celular)

Objetos - (EXTRAVIADO)
- Tipo: Documentos - Subtipo: Outros-Documentos - Marca: BALANCETE
Observações:
BALANCETE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PERÍODO DE 01/01/2016 A 31/12/2016 - Pessoa relacionada: MARIA ELIZA LAZARINI ALBOLEIA

Histórico:
Comparece a Secretária de Saúde e atual interventora da Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito supra qualificada, noticiando que na data supra, constatou, através de funcionários do Hospital, que um documento havia sido extraviado. Tal documento se trata de um Balancete do período de 01/01/2016 a 31/12/2016. Elabora o presente para se resguardar futuramente. Nada mais.

DEL.POL.RIBEIRAO BONITO
Endereço da delegacia : RUA FRANCISCO PEREIRA, 55 - CENTRO-RIBEIRAO BONITO-SP. CEP: 13580-000
Telefone: (16)3344-1122
www.policiacivil.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dependência: DEL.POL.RIBEIRAO BONITO Folha
Boletim No.: 301/2017 INICIADO:18/07/2017 13:17hs e EMITIDO:18/07/2017 13:21
KKLRNVCBDKEEFJ

Solução: BO PARA REGISTRO

MARCUS VINICIUS LOURENÇO
ESCRIVÃO DE POLICIA

WILTON GONÇALVES GARCIA FILHO
DELEGADO DE POLÍCIA

DEL.POL.RIBEIRAO BONITO
Endereço da delegacia : RUA FRANCISCO PEREIRA, 55 - CENTRO-RIBEIRAO BONITO-SP. CEP: 13580-000
Telefone: (16)3344-1122
www.policiacivil.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

ATOS DE INTERVENÇÃO

Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito/SP

Decreto 2611, de 06.07.2017

Ribeirão Bonito, 21 de julho de 2017.

MARIA ELIZA LAZARINI ALBOLÉIA, na qualidade de Interventora Interina da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, torna público documento expedido pelo Sr. Marcelo Natal Franquin, Contador, através do qual, o profissional tece informações acerca dos trabalhos contábeis realizados pelo durante, durante o período em que esteve prestado serviços à Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito/SP.

MARIA ELIZA LAZARINI ALBOLÉIA

Interventora Interina

Marcelo Natal Franquim
CRC 1SP129495/O-0

A
Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito
A/C Sra. Maria Elisa Alboléia
Interventora da Instituição
nesta

Ribeirão Bonito, 13 de julho de 2017.

Prezada Senhora:

Conforme ficou decido em reunião realizada na sede desta Santa Casa, para rescisão de meus serviços profissionais, que foram objeto do contrato de serviços assinado em 11/05/2017.

Informo que foram realizados os trabalhos de lançamentos e balancete até o mês de maio de 2017, período em que foram lançados no sistema PROSOL, que está instalado na sala de administração, todos os documentos apresentados até o dia 31 do mês mencionado, bem como a conferência das Folhas de Pagamento e demais atividades contratadas até esta data.

Informo ainda que não puderam ser entregues as obrigações acessórias, tais como Declaração de Créditos e Débitos Tributários Fiscais – DCTF, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, que seriam objeto dos serviços contratados, tendo em vista a impossibilidade de emissão da certificação digital – essencial para comunicação dos dados com os órgão de governo – uma vez que o provedor que estava em exercício não estar na ATA de que encontrava-se em processo de registro no tabelionado da cidade.

Coloco-me a inteira disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Marcelo Natal Franquim
Contador

Rua São Paulo 854 - Centro – CEP 13520-000
Fone: (16) 3344 4182 e-mail: marcelofranquim@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Vigilância Sanitária

Outros Atos

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO BONITO
ESTADO DE SÃO PAULO
Vigilância Sanitária
Despacho da Assessora da VISA, 24 /07/2017.

TORNANDO PÚBLICO:

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PROCESSOS DEFERIDOS

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Processo Nº: 3542909/90/06

Protocolo Nº: 95/17

Data: 12/06/2017

Vencimento: 21/07/2018

CEVS Nº: 354290917-865-000018-1-3

Razão Social/Nome: ANDREA SCHIAVON FABRI - ME

CNPJ Nº : 03.938.751/0001-41

Endereço: Rua São Paulo nº 837 Centro

Responsável Legal: ANDREA SCHIAVON FABRI

CPF: 25339424804

Responsável Técnico: ANDREA SCHIAVON FABRI

CPF: 25339424804 CREFITO/SP: 27800

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Processo Nº: 3542909/03/15

Protocolo Nº: 105/17

Data: 18/07/2017

Data de vencimento: 21/07/2018

CEVS Nº: 354290917-561-000163-2-2

Razão Social/Nome: CLINICA DE PSICOLOGIA SIGOLO E SIGOLO – LTDA - ME

CNPJ/CPF Nº: 15.514.523/0001-23

Endereço: Rua Padre Guedes nº 675, Centro

Responsável Legal: ANA REGINA LUCATO SIGOLO

CPF: 30477783880

Responsável Técnico: ANA REGINA LUCATO SIGOLO

CPF: 30477783880 CRP/SP: 96596